



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2017

PROCESSO Nº 2.405/2017

COMUNICADO aos interessados na participação em licitações na modalidade de pregão inobstante a plena viabilidade de auto aplicação do disposto no art. 7º¹ da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, através de seu(ua) pregoeiro (a), vêm trazer ao conhecimento de quem interessar possa, que não hesitará em decidir penalizar os LICITANTES que descumpram o pactuado neste edital de convocação.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos se pronunciará com clareza e precisão no sentido de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios. Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará na aplicação das sanções aplicáveis à espécie a todos que de algum modo concorram para o descumprimento dessas normas legais, sendo-lhes imputada diretamente a responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Sendo assim, solicitamos que os LICITANTES interessados apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar o objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar ainda que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei. Ratificamos, pois, a condição obrigatória e indispensável de que as propostas sejam efetivadas de forma séria, consciente, firme, concreta e exequível, visando evitar transtornos de maior monta, tanto para a administração pública como para os LICITANTES em geral.

Vale lembrar que não será admitido a utilização de **WHATSAPP** dos LICITANTES durante a sessão pública, a utilização dos telefones celulares, só será permitida quando o LICITANTE, necessitar fazer alguma negociação e a mesma depender de um superior externo. Caso contrário a utilização em demasia (*o que está em excesso; o que ultrapassa a média ou o bom senso*), acarretará na perda do lance ou na desclassificação da proposta.

¹ 1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. 2 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2017

PROCESSO Nº 2.405/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

Processo Administrativo nº 2.405/2017 e 5.213/2017.
Data de Recebimento dos Envelopes: 25/08/17
Data de Abertura dos Envelopes: 25/08/17 às 10:00 horas

PREGÃO PRESENCIAL COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, por determinação do Exmo. Senhor Prefeito, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo Pregoeiro designado através da Portaria nº 31.411, de 27/04/17 e 31.721 de 12/07/17, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, e com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

Integram este edital independentemente de transcrição os seguintes anexos:

- | | |
|--------------------|---|
| ANEXO I | - Modelo de Proposta Comercial. |
| ANEXO I - A | - Modelo de Proposta Comercial – Cota Reservada. |
| ANEXO II | - Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que veda a participação |
| ANEXO III | - Declaração |
| ANEXO IV | - Minuta de Ata de Registro |
| ANEXO V | - Minuta de Contrato |
| ANEXO VI | - Modelo de Credenciamento |
| ANEXO VII | - Termo de Referência |
| ANEXO VIII | - Modelo de Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação |
| ANEXO IX | - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte |

O edital licitatório e anexos poderá ser obtido mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, no Departamento de Compras da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, sito na Rua Rui Barbosa, nº 315, Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, ou pelo site: www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, link Licitações.

Para maiores informações estão disponíveis os seguintes telefones: (0xx11) 4674-7800.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2017

PROCESSO Nº 2.405/2017

1. DO OBJETO

O Presente Pregão tem como objeto o Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos, conforme segue:

CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO VII

2 DO FORNECIMENTO

- 2.1 Os medicamentos objeto da presente licitação deverão ser fornecidos durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2.2 Os medicamentos a serem fornecidos são determinados pela Prefeitura, através de contratos firmados com a vencedora do certame, nos quais constarão os detalhes referentes a cada fornecimento específico.
- 2.3 A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os produtos objeto desta licitação da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição dos produtos, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à Contratada a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 2.4 A vencedora do certame e consequentemente detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada a assinar os contratos e retirar as Autorizações de Fornecimentos expedidas durante o prazo da sua vigência, observado o consumo médio mensal previsto neste edital.
- 2.5 As quantidades estipuladas para consumo mínimo poderão ser extrapoladas, desde que haja anuência expressa da detentora da Ata de Registro de Preços e necessidade da Administração.
- 2.6 Os medicamentos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Carlos Gomes nº 37 - Centro – Ferraz de Vasconcelos - SP.
- 2.7 Os medicamentos objeto da presente licitação deverão ser entregues até 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato e Recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 2.8 Os medicamentos deverão ter validade de 12 (doze) meses, contados da data da entrega.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2017

PROCESSO Nº 2.405/2017

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar da presente licitação exclusivamente pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação e que atenderem as exigências deste edital.
- 3.2 Será vedada a participação de empresas na licitação quando:
- 3.2.1. suspensas temporariamente ou impedidas de licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual ou municipal;
 - 3.2.2. declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
 - 3.2.3. reunidas em consórcio;
- 3.3 A presente licitação possui **COTA RESERVADA** à participação **EXCLUSIVA** das empresas que se enquadram na condição de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, em cumprimento ao disposto no artigo 48, incisos I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

4. DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 4.1. Os Envelopes “PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO” deverão ser entregues, até às 10:00 horas do dia 25 de Agosto de 2017, impreterivelmente, no Departamento de Compras, situado Rua: Rui Barbosa, nº 315 – Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP, quando então será iniciada a sessão pública de abertura dos envelopes.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

5.1. DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

O envelope 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita, bem como os demais documentos exigidos neste edital, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017
ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”
PROPONENTE:.....



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2017

PROCESSO Nº 2.405/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 01-A
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017
ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS LOTE RESERVADO PARA ME/EPP”
PROPONENTE:.....

5.1. DO ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”

O envelope nº 02 deverá conter a Documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ENVELOPE Nº 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017
ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO”
PROPONENTE:.....

6. CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

- 6.1. Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente Pregão, especialmente para formulação de lances verbais, manifestação da intenção de recorrer e de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos, a licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado.
- 6.2. Para efeito de cumprimento do disposto no item 6.1, poderá ser indicado o representante legal da empresa sócio(a) ou diretor(a) ou representante devidamente credenciado através de documento hábil, conforme modelo constante no Anexo VI com firma reconhecida, que deverá ser apresentado fora dos envelopes.
- 6.3. O documento de identificação do representante legal e credenciamento (conforme Anexo VI) deverão ser entregues ao pregoeiro no momento da abertura da sessão da licitação e será devidamente vistoriado pelo Pregoeiro, equipe de apoio e participantes.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2017

PROCESSO Nº 2.405/2017

- 6.3.1. Caso a empresa esteja representada por Titular, Diretor ou Sócio, deverá ser apresentado documento comprobatório de sua capacidade para representá-la (ex: contrato social, estatuto, cópia da ata, procuração).
- 6.3.2. Nos demais casos, o credenciamento deverá estar acompanhado de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatário (ex: contrato social da empresa).
- 6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverão, por meio de seu(s) representante(s), no ato do credenciamento, apresentar além dos documentos mencionados no subitem 6.3, os documentos que comprovem esta qualidade, a saber:
- 6.4.1 Ficha de Inscrição no CNPJ com a indicação desta qualidade;
- 6.4.2 Declaração, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação (Anexo IX).
- 6.4.2.1 A empresa que fizer declaração falsa, com o objetivo de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, estará sujeita às penas do crime de que trata o artigo 299, do Código Penal, sem prejuízo, ainda, do enquadramento em outras figuras penais e da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- 6.4.3 A falta de documentação comprobatória da qualificação da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06. Caso tenha a licitante pretendido se utilizar do benefício da regularidade fiscal "a posteriori" e não tenha sido qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será inabilitada e, por isso, poderá optar em não apresentar seus envelopes ou em continuar no certame e, no momento oportuno poderá apresentar recurso.
- 6.5. O documento de credenciamento do representante legal será retido pelo pregoeiro e juntado ao processo licitatório.
- 6.6. Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes, o pregoeiro verificará o efetivo credenciamento dos representantes das licitantes que se fizerem presentes.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2017

PROCESSO Nº 2.405/2017

- 6.7. Será indeferido o credenciamento sempre que não for apresentado o documento necessário à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal da licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do Pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.
- 6.8. A inobservância dos termos deste item impedirá a licitante de formular lances verbais, manifestar a intenção de recorrer, de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos e de praticar demais atos no decorrer da sessão.
- 6.9. Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo, desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.
- 6.10. Findo o credenciamento, o Pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte que irão participar do certame, podendo, assim, valer-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.
- 6.11. No dia, hora e local estabelecido neste edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá das licitantes credenciadas, a Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação, entregue separadamente dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação para habilitação, declaração esta que trata o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520/02 (Modelo do Anexo VIII deste edital).

7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

- 7.1. Cada licitante deverá apresentar simultaneamente 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, com as respectivas identificações, segundo item 5, contendo:
- 7.2. **Do envelope Nº 01 – Proposta de Preços:**
- 7.2.1. O envelope Nº 01 deverá conter a Proposta de Preços, nos termos do modelo constante do Anexo I;
- 7.2.2. A Proposta de Preços deverá indicar o item ofertado, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento, o respectivo preço unitário, total e global expressos em real sem inclusão de quaisquer encargos financeiros ou previsão inflacionária.
- 7.2.3. A proposta deverá ser apresentada em única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida mecanicamente em apenas uma face



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2017

PROCESSO Nº 2.405/2017

da folha, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado e conterá:

- 7.2.3.1 Razão social, endereço, **CNPJ**, telefone e fax;
- 7.2.3.2 Especificação clara, completa e detalhada dos materiais ofertados, inclusive marca, conforme especificações definidas no item 1. **OBJETO** do presente edital.
- 7.2.3.3 O preço unitário, total e global da proposta;
 - 7.2.3.3.1 O preço deve ser cotado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
 - 7.2.3.3.2 O preço ofertado deve ter como referência o praticado no mercado para pagamento 30 (trinta) dias, contados de cada entrega de materiais, através de crédito em conta corrente da contratada.
 - 7.2.3.3.3 Os medicamentos deverão ser entregues até 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato e expedição da Ordem de Execução dos Serviços.
 - 7.2.3.3.4 A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ofertado, concernentes à plena e satisfatória entrega do objeto no prazo estipulado.
- 7.2.3.4 Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 7.2.3.5 O prazo de validade da proposta deverá ser de 12 (doze) meses;
- 7.2.3.6 Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarretará a desclassificação da proposta da licitante.
- 7.2.3.7 Assinatura e identificação do responsável pela empresa sócio (a) ou diretor (a).

7.3. Do envelope Nº 02 – Documentos de Habilitação:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2017

PROCESSO Nº 2.405/2017

- 7.3.1 O envelope nº 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à regularidade fiscal e trabalhista, em conformidade com o previsto a seguir:
- 7.3.2 Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 7.3.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
 - 7.3.2.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.
 - 7.3.2.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**, consistirá em:
- 7.4.1 Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
 - 7.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade na data da apresentação da proposta, constituída de certidão de quitação de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União.
 - 7.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos estaduais.
 - 7.4.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos mobiliários municipais.
 - 7.4.5 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2017

PROCESSO Nº 2.405/2017

- 7.4.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.
- 7.5 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, consistirá em:
- 7.5.1 Registro da empresa junto à entidade profissional competente encarregada da fiscalização do cumprimento da atividade, compatível com o objeto licitado e em plena validade.
- 7.5.2 Declaração da licitante da disponibilidade da Licença de Funcionamento do estabelecimento expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, com prazo de validade vigente e, caso seja vencedora do certame, se compromete a apresentar o documento no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 7.5.3 Declaração da licitante da disponibilidade da Autorização de Funcionamento da empresa, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e, caso seja vencedora do certame, se compromete a apresentar o documento no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 7.5.4 Declaração de disponibilidade do Registro dos Produtos que pretende oferecer preços junto ao Ministério da Saúde e, caso seja vencedora do certame, se compromete a apresentar o(s) documento(s) no momento da assinatura da ata de Registro de Preços.
- 7.5.5 Atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados entre 50% e 60%.
- 7.6. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:
- 7.6.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data inferior a 60 (sessenta) dias contados da data marcada para abertura dos envelopes.
- 7.6.2 Prova de Capital Social correspondente à 1% do Termo de Referência deste edital, registrado na Junta Comercial ou Registro de Títulos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação dos envelopes, na forma da lei, (com firma reconhecido da assinatura do responsável pela empresa e o Técnico devidamente habilitado) admitida a atualização para esta data através dos índices oficiais, ou:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2017

PROCESSO Nº 2.405/2017

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa; vedada à substituição por balancete ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

a1) Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a um ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento.

a2) Quando a empresa licitante nos moldes da Lei, possuir escrituração simplificada, está dispensada de apresentar balanço com Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, porém deverá apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis que comprovem a boa situação financeira da empresa devidamente subscrito por seu representante legal e contabilista com firma reconhecida da assinatura de ambos, anexando também declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do mesmo exercício do balanço.

a3) Demonstrativo da boa situação econômica financeira da licitante, assinada pelo contador, com firma reconhecida em cartório, consubstanciada nos seguintes índices:

I) Índice de liquidez corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,0 (um), calculado pela formula:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

II) Índice de Endividamento Geral (IEG) igual ou inferior a 0,5 (zero virgula cinco), calculado pela formula:

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT}$$

III) Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,0 (um), calculado pela formula

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2017

PROCESSO Nº 2.405/2017

RLP = Realizável a Longo Prazo

AT = Ativo Total

7.6.3 – Justificativa do pedido de **Balanço**, conforme segue:

7.6.3.1 A fixação de índice de endividamento nos patamares constantes no edital constitui procedimento legítimo do qual a Administração, segundo razões de conveniência e oportunidade pretende-se valer para a escolha de empresa **CAPAZ** de honrar futuros compromissos.

7.6.3.2 Importante registrar que não se está aqui procurando afastar as empresas das licitações em geral, mas apenas fazer a necessária correlação entre o tamanho da licitação e os prejuízos à Administração e aos trabalhadores envolvidos. As empresas vão continuar competindo livremente, nas licitações adequadas ao seu Índice de Endividamento Geral (IEG). Desta forma, a Administração implementa tais medidas, passando assim a contribuir para o aumento da eficiência contratual.

7.7. GERAIS, consistente em:

7.7.1 Declaração de não estar enquadrado em nenhuma das condições que vedam a participação na licitação (Anexo II).

7.7.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrito pelo representante legal da licitante de que inexistente fato impeditivo da participação e que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal. (Anexo III).

7.7.3 As microempresas e empresas de pequeno porte, anteriormente assim qualificadas, por ocasião da participação neste certame licitatório, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.7.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas.

7.7.5 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 15 deste



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2017

PROCESSO Nº 2.405/2017

edital, sendo facultado à Administração, optar pela revogação da licitação ou sua retomada, hipótese em que deverá ser designada nova sessão pública para tal fim.

- 7.8. Todos os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, salvo aqueles com exigência específica, sendo que não serão aceitos protocolos de documentos.
- 7.9. As empresas que apresentarem o Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos como fornecedor no ramo de atividade para o qual está sendo realizada a licitação deverá apresentar o C.R.C. com data de validade vigente. Junto ao envelope “HABILITAÇÃO”, sendo que a apresentação da cópia autenticada do referido certificado fará prova bastante.

Obs.: As certidões extraídas da Internet, deverão ser apresentadas no original.

8. DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

- 8.1 Os procedimentos a serem adotados para a realização do Pregão são os seguintes:
- 8.1.1 No dia, hora e local designado neste edital, as licitantes deverão estar legalmente representadas por sócio, diretor ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 8.1.2 Instalada a sessão pública do Pregão, após o credenciamento dos participantes, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais. Em seguida, será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos deste edital.
- 8.1.2.1 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.
- 8.1.2.2 As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.
- 8.1.3 No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o pregoeiro convidará individualmente as licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2017

PROCESSO Nº 2.405/2017

valor, os lances verbais deverão ter decréscimo de no mínimo 1% (um por cento) do indicado na proposta de menor valor.

- 8.1.3.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 8.1.3.2 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.
- 8.1.4 O pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, respeitando o limite de exequibilidade.
 - 8.1.4.1 Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.
 - 8.1.4.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos ao item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.
 - 8.1.4.3 Todos os lances ofertados serão registrados em uma lista de classificação provisória que, ao final, será substituída por uma lista de classificação definitiva.
- 8.1.5 Considerada a oferta de menor preço aceitável, no caso de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/06.
 - 8.1.5.1 Caso as propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por *empate ficto*.
 - 8.1.5.2 Para efeito do subitem anterior, ocorrendo o *empate ficto*, será adotado o seguinte procedimento:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2017

PROCESSO Nº 2.405/2017

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior a aquela de menor preço;
- b) Não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem na hipótese do subitem 8.1.5, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrarem no percentual estabelecido no subitem 8.1.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor.
- d) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo Pregoeiro para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
- e) Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% (cinco por cento) superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta originária será considerada como melhor classificada, sendo declarada vencedora.
- f) O disposto no subitem 8.1.5.2 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.5.3 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha se sagrado vencedora no preço, por ter sido desde logo a melhor classificada, portanto, sem o benefício descrito no subitem 8.1.5.2 e ao final não seja contratada, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem classificatória, para prosseguimento do certame, todavia, sem aplicar o benefício do referido subitem.

8.1.6 Fica assegurada a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco) do valor total estimado do objeto da presente licitação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.1.6.1 – Não se aplicará o critério previsto no item 8.1.5 para o item: 234 à 464, considerando ser destinados exclusivamente para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.1.6.2 - Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a Proposta de Preços deverá ser apresentada separadamente, conforme Anexo I – A, deste edital, ficando ressalvado que:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2017

PROCESSO Nº 2.405/2017

7.1.6.3 Se não houver licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte capaz de cumprir as exigências estabelecidas no presente edital relativamente ao item a ela reservado à licitação, o referido item, será ofertado à(s) empresas que ofereceram os menores lances na etapa destinada à empresas, enquadradas como LTDA., mantendo-se as mesmas condições editalícias.

- 8.1.7 Examinadas as propostas classificadas definitivamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valores, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
- 8.1.8 Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação das proponentes classificadas em primeiro lugar.
- 8.1.9 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora.
- 8.1.10 Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO** de cada item do objeto da presente licitação e atender todas as condições exigidas neste edital.
- 8.1.11 Se a licitante desatender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 8.1.12 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.
 - 8.1.12.1 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
 - 8.1.12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante conforme previsto no item 8.1.12, importará na decadência do direito de recurso e na declaração do pregoeiro da licitante vencedora.
- 8.1.13 Decididos, quando for o caso, os recursos, o pregoeiro declarará a vencedora da licitação, encaminhando o processo à autoridade competente, para homologação do certame e



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2017

PROCESSO Nº 2.405/2017

adjudicação do objeto, podendo revogar a licitação nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.1.14 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da Administração, até a assinatura do termo de contrato com a licitante vencedora do certame licitatório.

8.1.14.1 Superada a etapa da assinatura da Ata de Registro, as licitantes deverão retirar os envelopes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, findo o prazo estipulado, os envelopes serão destruídos.

8.1.15 Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

9. DO PREÇO

9.1. A licitante somente será declarada vencedora se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior (por item) ao Preço Fixado no Termo de Referência da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, salvo quando argüido pela Licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração;

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A homologação do presente certame e adjudicação do objeto à empresa vencedora compete ao Sr. Prefeito Municipal, ato que será praticado imediatamente após o julgamento e decurso dos prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A vencedora deverá assinar o instrumento de contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

11.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento de contrato, caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades previstas nos itens 15.2 e 15.3 deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais.

12. LOCAL DE ENTREGA



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2017

PROCESSO Nº 2.405/2017

- 12.1. Os medicamentos deverão ser entregues, localizada à Rua Carlos Gomes, nº 37 - Centro – Ferraz de Vasconcelos - SP.

13. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 13.1. Os medicamentos deverão estar de acordo com os padrões de qualidade e observada a regra específica fixada no presente edital e no instrumento de contrato.
- 13.2. O objeto do contrato será recebido provisória e definitivamente nos termos do artigo 73 da Lei 8.666/93.
- 13.3. Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida à Adjudicatária.
- 13.4. Caso o(s) medicamento(s) não atenda a qualquer uma das especificações constantes deste edital, a unidade recebedora devolverá para regularização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na substituição do produto acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas.
- 13.5. Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, a Administração reterá a mercadoria e não aceitará a Nota Fiscal/Fatura, devolvendo-a imediatamente à Adjudicatária, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será efetuado após 30 (trinta) dias, contados de cada entrega de materiais, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

15. PENALIDADES

- 15.1. A licitante que apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.
- 15.2. A licitante que não mantiver a proposta terá sua adjudicação indeferida e ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública Municipal de Ferraz de Vasconcelos,



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2017

PROCESSO Nº 2.405/2017

pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nesse edital e das demais cominações legais.

- 15.3. A recusa da Adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos para fornecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor total estipulado para a Ata de Registro de Preços ou do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

15.3.1. O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou dos contratos que poderão advir da presente licitação, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura.

- 15.4. Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;

- 15.5. O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.

- 15.6. O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto da presente licitação ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.

- 15.7. O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital, ou em níveis de qualidade inferiores ao especificado no presente edital sujeitará a Contratada à multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

- 15.8. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerente.

- 15.9. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

16. DA RESCISÃO



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2017

PROCESSO Nº 2.405/2017

- 16.1. A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no artigo 87 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 Os pedidos de esclarecimentos, recursos administrativos e impugnações ao presente edital deverão ser protocolizados no Paço Municipal, Divisão de Protocolo, à Rua Rui Barbosa, nº 315, Centro, neste Município, no horário das 9:00 às 17:00 horas, até o 2º (segundo) dia útil anterior a data marcada para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas.
- 17.2 Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.
- 17.3 A Contratante fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostos pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.
- 17.4 As partes elegem o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 11 DE SETEMBRO DE 2017,
Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
Prefeito Municipal

LUCIANO B. SANTANA
Pregoeiro



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2017

PROCESSO Nº 2.405/2017

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/17

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.405/17 e 5.213/17.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MÍNIMO	MÁXIMO	UNID.	P.UNIT. (EM R\$)	P.TOTAL (EM R\$)
01	Marca: _____					
02	Marca: _____					
03	Marca: _____					

A Empresa _____, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do **PREGÃO** em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário e total para o item discriminado:

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado após 30 (trinta) dias, contados de cada entrega dos medicamentos, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

Prazo de Entrega: Os medicamentos, objeto da presente licitação deverão ser entregues até 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Local de entrega: Os medicamentos, deverão ser entregues à Rua Rui Barbosa, nº 37 - Centro – Ferraz de Vasconcelos - SP.

Os medicamentos deverão ter validade de 12 (doze) meses, contados da data da entrega.

E-mail institucional: _____@_____;

E-mail pessoal: _____@_____;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2017

PROCESSO Nº 2.405/2017

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de **PREGÃO** e seus Anexos.

Data:

Representante Legal da Empresa
(Carimbo do CNPJ da Empresa)
RG nº
CPF nº

Licitações e Contratos



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2017

PROCESSO Nº 2.405/2017

ANEXO I – A

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL – COTA RESERVADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/17

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.405/17 e 5.213/17

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MÍNIMO	MÁXIMO	UNID.	P.UNIT. (EM R\$)	P.TOTAL (EM R\$)
234	Marca: _____					
235	Marca: _____					
236	Marca: _____					

A Empresa _____, após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do **PREGÃO** em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário e total para o item discriminado:

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado após 30 (trinta) dias, contados de cada entrega dos medicamentos, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

Prazo de Entrega: Os medicamentos, objeto da presente licitação deverão ser entregues até 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Local de entrega: Os medicamentos, deverão ser entregues à Rua Rui Barbosa, nº 37 - Centro – Ferraz de Vasconcelos - SP.

Os medicamentos deverão ter validade de 12 (doze) meses, contados da data da entrega.

E-mail institucional: _____@_____;

E-mail pessoal: _____@_____;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2017

PROCESSO Nº 2.405/2017

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão incluídas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de **PREGÃO** e seus Anexos.

Data:

Representante Legal da Empresa
(Carimbo do CNPJ da Empresa)
RG nº
CPF nº

Licitações e Contratos



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2017

PROCESSO Nº 2.405/2017

ANEXO II

Modelo de Declaração

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL** nº 23/17

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que não esta enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2017

PROCESSO Nº 2.405/2017

ANEXO III

Modelo de Declaração

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL** nº 23/17

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que:

- a) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/95; e
- b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9854, de 27/10/99, publicada no DOU de 28/10/99 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário
Representante legal
Carimbo da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2017

PROCESSO Nº 2.405/2017

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Pregão Presencial nº 23/17
Processo nº 2.405/17 e 5.213/17.
Ata de Registro nº ____/17

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.197/0001-44, com sede nesta Cidade, à Rua Rui Barbosa, nº. 315 – Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON**, portador RG. Nº XX.XXX.XXX-0 e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e de outro lado à empresa: _____, inscrita no C.N.P.J. nº _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, firmam a presente Ata de Registro de Preços _____, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços o fornecimento Medicamentos, conforme edital da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 23/17 e proposta da **DETENTORA** a _____, cujos termos são parte integrante do presente instrumento, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 – Os preços unitários (preço por unidade) são:

2.2 – Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, estando incluído frete até o local de entrega.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE –

3.1 – O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado da data da assinatura.

3.2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos não estará obrigada a firmar contratação que dela



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2017

PROCESSO Nº 2.405/2017

poderá advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3.3 – **A DETENTORA** estará obrigada a atender todas ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o consumo mínimo previsto no edital licitatório que parte integrante desta ata.

3.4 – As quantidades estipuladas para consumo mínimo poderão ser extrapoladas, desde que haja anuência expressa da **DETENTORA** e necessidade da Administração.

3.5 - Os medicamentos deverão ter validade de 12 (doze) meses, contados da data da entrega.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

4.1 Os pagamentos serão efetuados após 30 (trinta) dias após cada entrega de produtos, juntamente com a nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLAÚSULA QUINTA – DO LOCAL DE ENTREGA

5.1 Os medicamentos, objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser entregues na Rua Carlos Gomes, nº 37 – Centro – Ferraz de Vasconcelos - SP.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA

6.1 – Os medicamentos, deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - No momento da assinatura desta Ata, a **DETENTORA** deverá apresentar os seguintes documentos:

7.1- Licença de Funcionamento do estabelecimento expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, com prazo de validade vigente.

7.2 - Autorização de Funcionamento da empresa, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

7.3 - Registro dos Produtos descritos na cláusula segunda desta Ata junto ao Ministério da Saúde.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2017

PROCESSO Nº 2.405/2017

7.4 – Proposta de preços readequada, com validade mínima de 60 dias.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1 – **A DETENTORA** será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.

8.2 – **A DETENTORA** deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

8.3 – **A DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 - **A DETENTORA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

9.2 - Havendo recusa injustificada da vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos de fornecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor estipulado para a Ata de Registro de Preços ou do contrato.

9.3 – O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou dos contratos que poderão advir, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura.

9.4 - De 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos, segundo definido no contrato.

9.5 - De 10% (dez por cento) do valor do contrato, pela inexecução total ou parcial de seu objeto, sem prejuízo das demais medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2017

PROCESSO Nº 2.405/2017

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:

10.1.1 - descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

10.1.2 - não firmar contratos de fornecimento;

10.2 - Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada por razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA RESCISÃO

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão de contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS –

12.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins o edital, a proposta da empresa _____ e a Ata da sessão pública da licitação.

Por estarem de acordo, firmam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, ____ de _____ de 2.017.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
- Prefeito Municipal –

Secretario Municipal de Saúde

- Detentora da Ata de Registro de Preços -

TESTEMUNHAS:

Nome
RG Nº

Nome
RG Nº



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2017

PROCESSO Nº 2.405/2017

ANEXO V

**TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE
VASCONCELOS E A EMPRESA
_____, TENDO POR OBJETO A
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

**Pregão Presencial nº 23/17
Processo nº 2.405/17 e 5.213/17.
Contrato nº __/17**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob n.º 46.523.197/0001-44, situada à Av: Rui Barbosa, n.º. 315 – Romanópolis – CEP: 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º _____ e do CPF n.º _____ e de outro lado a empresa: _____, inscrita no C.N.P.J. n.º _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF n.º _____, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento o fornecimento de _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se a **CONTRATADA**, na forma deste contrato a entregar os medicamentos, na conformidade do Pregão Presencial nº 23/17, a qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

CLÁUSULA SEGUNDA - A aquisição de que trata a cláusula anterior será de aquisição de medicamentos, conforme segue:

CLÁUSULA TERCEIRA - Pagará a **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** pelo efetivo fornecimento os preços abaixo (especificar os valores unitários e totais do item da licitante vencedora):

CLÁUSULA QUARTA - O pagamento será efetuado **A CONTRATADA** após 30 (trinta) dias, contados da entrega dos medicamentos, através de crédito em conta corrente da contratada,



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2017

PROCESSO Nº 2.405/2017

juntamente com a nota fiscal/fatura, devendo ainda apresentar a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – Os medicamentos, deverão ser entregues até 05 (cinco) dias, contados da assinatura deste contrato e do Recebimento da Nota de Empenho.

Parágrafo Único – Os medicamentos objeto do presente ajuste deverão ser entregues: Rua Carlos Gomes, nº 37 – Centro - Ferraz de Vasconcelos – SP.

CLÁUSULA SEXTA - A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a contratada às responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja pôr atos próprios ou de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – A despesa decorrente deste ajuste correrá a conta de recurso proveniente de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

CLÁUSULA OITAVA – VIGENCIA - Prazo de validade do presente contrato será de _____ (_____) dias e as alterações às cláusulas ora convencionadas serão procedidas através de simples aditamentos de comum acordo com a Lei nº 8666/93, devidamente justificada e sempre por escrito.

Parágrafo Único - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Saúde, a qual deverá observar criteriosamente a vigência do contrato, bem como se o objeto contratado atende as expectativas e se conferem com as exigências estabelecidas, entre outros aspectos, e, no caso de falhas no seu cumprimento, informar por escrito à autoridade superior para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA NONA - A Contratada está sujeita as seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da Contratante:

1 - A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

2 - **A CONTRATADA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2017

PROCESSO Nº 2.405/2017

que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

3 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;

4 - O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.

5 - O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto deste ajuste ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.

6 - O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

7 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.

8 - As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA** assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de memorando, entregue diretamente, ou pôr via postal, com prova de recebimento. Fica a critério da **CONTRATANTE**, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusula nona.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece desde já os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2017

PROCESSO Nº 2.405/2017

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ _____
(_____) para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o Fórum da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assina.

Ferraz de Vasconcelos (SP), _____ de _____ de 2017.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
Prefeito Municipal

Marco Aurélio Alves Feitosa
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1º NOME _____
RG Nº _____

2º NOME _____
RG Nº _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2017

PROCESSO Nº 2.405/2017

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.**

CONTRATADA: _____.

OBJETO: _____.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, no termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ferraz de Vasconcelos/SP, ____ de _____ de 2.017

CONTRATANTE:

Nome e cargo: **JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON - Prefeito Municipal**

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____.

CONTRATADA:

Nome e cargo: _____.

Empresa : _____.

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2017

PROCESSO Nº 2.405/2017

ANEXO VI

Modelo de Documento de Credenciamento

A empresa inscrita no C.N.P.J/MF. sob o nº, com sede em, na rua/avenida nº, tendo como representante legal o(a) Sr., citar o cargo, credencia o/a Sr./a, portador da cédula de identidade nº, para representar perante a Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, na licitação Pregão Presencial nº 23/2017, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto a intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Local e data

Nome/assinatura

Cargo

Com firma reconhecida



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2017

PROCESSO Nº 2.405/2017

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial nº 23/17

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Itens destinados à livre concorrência.

ITEM	UNIDADE	MÍNIMO	MÁXIMO	ESPECIFICAÇÃO
1	COMPRIMIDO	3.125	37.500	ACICLOVIR 200MG
2	TUBO	188	2.250	ACICLOVIR 50MG/G 5% CREME 10G
3	COMPRIMIDO	75.000	900.000	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG
4	COMPRIMIDO	18.750	225.000	ÁCIDO FÓLICO 5MG
5	FRASCO	63	750	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML XAROPE 100ML (57,624 MG/ML EQUIVALENTE A 50MG) (PORTARIA 344/98)
6	AMPOLA	938	11.250	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML
7	COMPRIMIDO	750	9.000	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDOS MASTIGÁVEIS
8	FRASCO	750	9.000	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL COM COPO OU SERINGA DOSADORA
9	COMPRIMIDO	2.250	27.000	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG
10	COMPRIMIDO	6.250	75.000	ALOPURINOL 100MG
11	COMPRIMIDO	4.375	52.500	AMIODARONA 200MG
12	AMPOLA	38	450	AMIODARONA CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML
13	FRASCO	313	3.750	AMOXICILINA ASS COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG+12,5MG/ML SUSPENSÃO 100ML C/ COPO OU SERINGA DOSADORA
14	COMPRIMIDO	1.875	22.500	ANLODIPINO BESILATO 5MG CP
15	COMPRIMIDO	25.000	300.000	ATENOLOL 50MG
16	AMPOLA	56	675	ATROPINA SULFATO 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML
17	COMPRIMIDO	12.500	150.000	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO
18	FRASCO	1.250	15.000	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 600MG (40MG/ML)
19	UNIDADE	125	1.500	BECLOMETASONA DIPROPIONATO CÁPSULA INALANTES 400MCG/DOSE 200 DOSES C/ SUPORTE PARA CÁPSULA
20	UNIDADE	313	3.750	BECLOMETASONA DIPROPIONATO SPRAY ORAL 250MCG/DOSE 200 DOSES
21	UNIDADE	438	5.250	BECLOMETASONA DIPROPIONATO SPRAY NASAL 50MCG/DOSE 200 DOSES
22	AMPOLA	50	600	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML (1 MEQ/ML)
23	UNIDADE	313	3.750	BUDESONIDA, AEROSOL NASAL, 32MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADA COM 120 DOSES
24	COMPRIMIDO	18.750	225.000	CARBAMAZEPINA 200MG (PORTARIA 344/98)
25	COMPRIMIDO	5.625	67.500	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO C/ VIT D3, (500MG DE CÁLCIO + 200 UI)
26	COMPRIMIDO	5.000	60.000	CARVEDILOL 6,25MG



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2017

PROCESSO Nº 2.405/2017

27	COMPRIMIDO	10.625	127.500	CARVEDILOL 25MG
28	COMPRIMIDO	94	1.125	CLARITROMICINA 250MG
29	COMPRIMIDO	12.500	150.000	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG
30	CAPSULA	63	750	CLINDAMICINA CLORIDRATO 300MG
31	FRASCO	38	450	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20ML (PORTARIA 344/98)
32	FRASCO	1.250	15.000	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL FRASCO 30ML
33	AMPOLA	38	450	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML (3,4 MEQ/ML)
34	COMPRIMIDO	12.500	150.000	CLORPROMAZINA 100MG (PORTARIA 344/98)
35	AMPOLA	13	150	CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML (PORTARIA 344/98)
36	FRASCO	813	9.750	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR FRASCO 100ML COM COPO OU SERINGA DOSADORA
37	AMPOLA	156	1.875	DEXAMETASONA SULFATO DISSÓDICO 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 2,5ML
38	FRASCO	1.250	15.000	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 120ML (XAROPE)
39	AMPOLA	156	1.875	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML
40	AMPOLA	13	150	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ML
41	AMPOLA	38	450	DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML
42	COMPRIMIDO	31	375	DOXAZOSINA MESILATO 2MG (MANDADO JUDICIAL)
43	COMPRIMIDO	3.750	45.000	DOXAZOSINA MESILATO 4MG
44	COMPRIMIDO	1.875	22.500	DOXICICLINA 100MG
45	COMPRIMIDO	37.500	450.000	ENALAPRIL MALEATO 10MG
46	AMPOLA	75	900	EPINEFRINA CLORIDRATO 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML (ADRENALINA)
47	COMPRIMIDO	63	750	ERITROMICINA ESTEARATO 500MG
48	TUBO	63	750	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL BISNAGA 50G
49	COMPRIMIDO	125	1.500	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,3MG
50	AMPOLA	6	75	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML
51	FRASCO	31	375	FENOBARBITAL SÓDICO 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20ML
52	AMPOLA	13	150	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML
53	COMPRIMIDO	1.563	18.750	FINASTERIDA 5MG
54	CAPSULA	1.875	22.500	FLUCONAZOL 150MG
55	AMPOLA	3	38	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML
56	COMPRIMIDO	156	1.875	FOLINATO DE CÁLCIO 15MG (ÁCIDO FOLÍNICO)
57	AMPOLA	125	1.500	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML
58	AMPOLA	6.250	75.000	GLICAZIDA 80MG COMPRIMIDO
59	AMPOLA	125	1.500	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10MG 50MG/ML
60	AMPOLA	63	750	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25ML INJETÁVEL SUBCUTÂNEA
61	AMPOLA	63	750	HIDROCORTISONA SAL SUCCINATO 500MG PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL FRASCO- AMPOLA
62	FRASCO	1.563	18.750	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30ML
63	COMPRIMIDO	25.000	300.000	IBUPROFENO 300MG
64	FRASCO	94	1.125	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25MG/ML SOLUÇÃO ORAL P/ INALAÇÃO



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2017

PROCESSO Nº 2.405/2017

				FRASCO 20ML (QUIVALENTE A 0,020MG/ML)
65	COMPRIMIDO	313	3.750	ISOSSORBIDA SAL DINITRATO 5MG SUBLINGUAL
66	CAPSULA	125	1.500	ITRACONAZOL 100MG
67	COMPRIMIDO	315	3.780	IVERMECTINA 6MG
68	CAPSULA	938	11.250	LEVODOPA ASSOCIADA À BENSERAZIDA 100MG+25MG CÁPSULA
69	COMPRIMIDO	2.500	30.000	LEVODOPA ASSOCIADA À BENSERAZIDA 200MG+50MG CÁPSULA
70	COMPRIMIDO	188	2.250	LEVODOPA ASSOCIADO À CARBIDOPA 250MG + 25MG
71	COMPRIMIDO	3.750	45.000	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG
72	COMPRIMIDO	3.750	45.000	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG
73	COMPRIMIDO	1.875	22.500	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG
74	TUBO	125	1.500	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% GELÉIA BISNAGA 30G (MANDADO JUDICIAL)
75	AMPOLA	50	600	LIDOCAÍNA INJETÁVEL 2% SEM VASOCONSTRITOR 5ML
76	COMPRIMIDO	7.500	90.000	LORATADINA 10MG
77	FRASCO	1.563	18.750	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML COM COPO OU SERINGA DOSADORA
78	COMPRIMIDO	6.250	75.000	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG
79	COMPRIMIDO	112.500	1.350.000	METFORMINA 850MG
80	FRASCO	156	1.875	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10ML COM COPO OU SERINGA DOSADORA
81	AMPOLA	63	750	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML
82	COMPRIMIDO	94	1.125	METOPROLOL SAL SUCCINATO 50MG LIBERAÇÃO CONTROLADA (MANDADO JUDICIAL)
83	TUBO	406	4.875	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL BISNAGA 80G
84	AMPOLA	3	38	MORFINA CLORIDRATO 10MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
85	AMPOLA	1	15	NALOXONA CLORIDRATO 0,4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
86	FRASCO	250	3.000	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50ML COM COPO OU SERINGA DOSADORA
87	COMPRIMIDO	313	3.750	ÓLEO À BASE DE AGE , ALOE VERA, DPANTENOL, LECITINA DE SJA, TCM, URÉIA, VIT A E E, FRASCO 100ML
88	TUBO	1.250	15.000	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000 UI/4G COM APLICADOR
89	COMPRIMIDO	1.875	22.500	NITROFURANTOINA 100MG
90	AMPOLA	75	900	NOREPINEFRINA CLORIDRATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
91	CAPSULA	250	3.000	ÓLEO MINERAL 100ML
92	CAPSULA	93.750	1.125.000	OMEPRAZOL 20MG
93	COMPRIMIDO	15.625	187.500	PARACETAMOL 500MG
94	FRASCO	1.063	12.750	PERMETRINA 10MG/ML LOÇÃO FRASCO 60ML
95	FRASCO	188	2.250	PERMETRINA 50MG/ML LOÇÃO FRASCO 60ML
96	COMPRIMIDO	125	1.500	PIRAZINAMIDA 500MG
97	COMPRIMIDO	94	1.125	PIRIMETAMINA 25MG
98	FRASCO	1.250	15.000	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML (4,02MG/ML EQUIVALENTE A 3MG/ML)
99	COMPRIMIDO	13.750	165.000	PREDNISONA 20MG
100	COMPRIMIDO	7.500	90.000	PREDNISONA 5MG



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2017

PROCESSO Nº 2.405/2017

101	AMPOLA	19	225	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML
102	COMPRIMIDO	3.750	45.000	RANITIDINA CLORIDRATO 150MG
103	FRASCO	250	3.000	RANITIDINA CLORIDRATO 15MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 120ML
104	AMPOLA	31	375	RANITIDINA CLORIDRATO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML
105	COMPRIMIDO	75	900	QUETIAPINA FUMARATO 25MG (PORTARIA 344/98) (MANDADO JUDICIAL)
106	COMPRIMIDO	15.625	187.500	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG (PORTARIA 344/98)
107	UNIDADE	500	6.000	SALBUTAMOL SULF 100MCG/DOSE AEROSSOL ORAL 200 DOSES (120,05MCG/DOSE EQUIVALE A 100MCG)
108	COMPRIMIDO	62.500	750.000	SINVASTATINA 20MG
109	COMPRIMIDO	438	5.250	SULFADIAZINA 500MG
110	TUBO	94	1.125	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 30G
111	AMPOLA	31	375	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML (0,81 MEQ/ML MG++)
112	COMPRIMIDO	31.250	375.000	SULFATO FERROSO 40MG FERRO II
113	TUBO	100	1.200	TETRACICLINA 25MG + ANFOTERICINA B 12,5MG POMADA 45G CREME VAGINAL
114	FRASCO	6.250	75.000	NORTRIPTILINA 25MG (PORTARIA 344/98)
115	AMPOLA	13	150	VERAPAMIL CLORIDRATO 2,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
116	COMPRIMIDO	18.750	225.000	DIAZEPAN 10MG (PORTARIA 344/98)
117	COMPRIMIDO	11.250	135.000	FENITOINA 100MG (PORTARIA 344/98)
118	COMPRIMIDO	12.500	150.000	FENOBARBITAL ÁCIDA 100MG (PORTARIA 344/98)
119	COMPRIMIDO	1.250	15.000	TIAMINA CLORIDRATO 300MG (PORTARIA 344/98)
120	AMPOLA	250	3.000	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML INJETÁVEL 1ML (PORTARIA 344/98)
121	CAPSULA	10.938	131.250	ÁCIDO VALPROICO 250MG (PORTARIA 344/98)
122	COMPRIMIDO	31.250	375.000	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG (PORTARIA 344/98)
123	COMPRIMIDO	11.250	135.000	BIPERIDENO 2MG (PORTARIA 344/98)
124	COMPRIMIDO	8.750	105.000	CARBONATO DE LÍTIO 300MG (PORTARIA 344/98)
125	DRAGEA	3.750	45.000	CLOMIPRAMINA 25MG (PORTARIA 344/98)
126	COMPRIMIDO	18.750	225.000	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25MG (PORTARIA 344/98)
127	CAPSULA	28.125	337.500	FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG (PORTARIA 344/98)
128	FRASCO	81	975	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML (PORTARIA 344/98)
129	COMPRIMIDO	15.625	187.500	HALOPERIDOL 5MG (PORTARIA 344/98)
130	COMPRIMIDO	31	375	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG TAMPONADO (MANDADO JUDICIAL)
131	FRASCO	1	3	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 50% 45ML (MAIS MULHER)
132	FRASCO	1	3	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 70% 45ML (MAIS MULHER)
133	FRASCO	1	3	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 90% 45ML (MAIS MULHER)
134	AMPOLA	19	225	ADENOSINA 3MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML
135	FRASCO	938	11.250	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 3MG/ML 120ML COM COPO OU SERINGA DOSADORA
136	FRASCO	875	10.500	AMBROXOL XAROPE ADULTO 6MG/ML 120ML COM COPO OU SERINGA DOSADORA
137	AMPOLA	38	450	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2017

PROCESSO Nº 2.405/2017

138	COMPRIMIDO	313	3.750	BACLOFENO 10MG (MANDADO JUDICIAL)
139	AMPOLA	2	30	BACLOFENO 10MG/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRATECAL (MANDADO JUDICIAL)
140	COMPRIMIDO	313	3.750	BISACODIL 5MG
141	COMPRIMIDO	3.125	37.500	BROMOPRIDA 10MG
142	FRASCO	281	3.375	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS COM BICO DOSADOR OU CONTA-GOTAS
143	AMPOLA	19	225	CEFTRIAXONA SÓDICA 250MG IM SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML
144	AMPOLA	1	15	CETAMINA CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML
145	COMPRIMIDO	1.563	18.750	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO
146	BISNAGA	875	10.500	CETOCONAZOL 20MG/G CREME TÓPICO 30G
147	COMPRIMIDO	63	750	CILOSTAZOL 100MG (MANDADO JUDICIAL)
148	COMPRIMIDO	31	375	CITALOPRAM 20MG (MANDADO JUDICIAL)
149	COMPRIMIDO	17.500	210.000	CLONAZEPAM 2MG (PORT. 344/98)
150	AMPOLA	31	375	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML
151	BISNAGA	156	1.875	COLAGENASE POMADA 30G
152	COMPRIMIDO	12.500	150.000	COMPLEXO B COMPRIMIDO
153	AMPOLA	44	525	COMPLEXO B INJETÁVEL 2ML
154	POTE	1	23	CREME DE URÉIA 60G
155	AMPOLA	6	75	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML
156	BISNAGA	125	1.500	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 1% CREME 30G
157	AMPOLA	31	375	DIAZEPAM 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML (PORT. 344/98)
158	AMPOLA	188	2.250	DICLOFENACO SAL SÓDICO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML
159	COMPRIMIDO	45.000	540.000	DICLOFENACO 50MG
160	COMPRIMIDO	2.813	33.750	DIMENIDRATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG+10MG
161	AMPOLA	94	1.125	DIMENIDRATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG+50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
162	AMPOLA	13	150	DIMENIDRATO ASS. PIRIDOXINA CLORIDRATO+GLICOSE+FRUTOSE 30MG+50MG+1.000MG+1.000MG/10ML SOL INJ 10ML
163	FRASCO	625	7.500	DIMETICONA 75MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS 15ML
164	FRASCO	188	2.250	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML COM PIPETA OU COPO DOSADOR
165	AMPOLA	188	2.250	ENANTATO DE ESTRADIOL 10MG + ACETOFENIDO DE ALGESTONA 150MG AMPOLA
166	AMPOLA	125	1.500	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADO COM DIPIRONA SÓDICA 4MG+500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML
167	AMPOLA	50	600	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML
168	FRASCO	375	4.500	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG+DIPIRONA SÓDICA 2,5MG 20ML GOTAS COM BICO DOSADOR
169	DRÁGEA	2.188	26.250	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG
170	AMPOLA	3	38	ETOMIDATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML
171	FRASCO	44	525	FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO GOTAS FRASCO 20ML
172	AMPOLA	3	38	FENTANILA SAL CITRATO 0,05MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2017

PROCESSO Nº 2.405/2017

173	AMPOLA	31	375	GLICONATO DE CÁLCIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML
174	AMPOLA	94	1.125	GLICOSE 25% 10ML
175	AMPOLA	31	375	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML INJETÁVEL 5ML ENDOVENOSO
176	AMPOLA	13	150	HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML
177	FRASCO	163	1.950	HIDROXIZINA CLORIDRATO 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 120ML COM COPO OU SERINGA DOSADORA
178	COMPRIMIDO	1.875	22.500	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG (PORT. 344/98)
179	UNIDADE	6	75	INSULINA ASPART 100UI/ML 3ML - SISTEMA DE APLICAÇÃO + REFIL - CANETA DESCARTÁVEL PRÉ-ENCHIDA (MANDADO JUDICIAL)
180	UNIDADE	31	375	INSULINA GLARGINA 100UI/ML 3 ML SISTEMA DE APLICAÇÃO + REFIL - CANETA DESCARTÁVEL PRÉ-ENCHIDA (MANDADO JUDICIAL)
181	UNIDADE	3	38	INSULINA DETEMIR 100 UI/ML 3ML - SISTEMA DE APLICAÇÃO + REFIL - CANETA DESCARTÁVEL PRÉ-ENCHIDA (MANDADO JUDICIAL)
182	UNIDADE	16	188	INSULINA LISPRO 100 UI/ML 3ML -SISTEMA DE APLICAÇÃO + REFIL - CANETA DESCARTÁVEL PRÉ-ENCHIDA (MANDADO JUDICIAL)
183	FRASCO	63	750	LEVOMEPRIMAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL
184	COMPRIMIDO	125	1.500	LOSARTANA 100MG (MANDADO JUDICIAL)
185	COMPRIMIDO	2.500	30.000	METILFENIDATO CLORIDRATO 10MG
186	UNIDADE	19	225	INSULINA GLULISINA 100 UI/ML 3ML - SISTEMA DE APLICAÇÃO + REFIL - CANETA DESCARTÁVEL PRÉ-ENCHIDA (MANDADO JUDICIAL)
187	AMPOLA	9	113	MIDAZOLAN 5MG/ML 3ML (PORTARIA 344/98) SOLUÇÃO INJETÁVEL
188	AMPOLA	6	75	MIDAZOLAN 5MG/ML 10ML (PORTARIA 344/98) SOLUÇÃO INJETÁVEL
189	AMPOLA	6	75	MORFINA SULFATO 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML (PORTARIA 344/98)
190	COMPRIMIDO	313	3.750	NALTREXONA 50MG (PORTARIA 344/98)
191	COMPRIMIDO	31	375	CLOPIDOGREL 75MG (MANDADO JUDICIAL)
192	COMPRIMIDO	1.625	19.500	NITRAZEPAN 5MG (PORTARIA 344/98)
193	AMPOLA	63	750	NOREPINEFRINA SAL BITARTARATO 2MG/ML INJETÁVEL AMPOLA DE 4ML
194	AMPOLA	1	19	OCITOCINA 5 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML
195	COMPRIMIDO	313	3.750	OXIBUTININA CLORIDRATO 5MG (MANDADO JUDICIAL)
196	COMPRIMIDO	63	750	OXCARBAZEPINA 600MG (PORTARIA 344/98 -MANDADO JUDICIAL)
197	COMPRIMIDO	25	300	PANTOPRAZOL 40MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS (MANDADO JUDICIAL)
198	AMPOLA	6	75	PETIDINA CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML
199	TUBO	19	225	POLICRESULENO 18MG/G GEL GINECOLÓGICO COM APLICADOR 50G
200	FRASCO	6	75	POLICRESULENO 360MG/ML SOLUÇÃO TÓPICA GINECOLÓGICA FRASCO 12ML COM CONTAGOTAS (PISTEL)
201	COMPRIMIDO	21.875	262.500	POLIVITAMÍNICO E SAIS MINERAIS
202	TUBO	2.500	30.000	POMADA PARA ASSADURAS (5.000 UI VIT A+ 900 UI VIT D + ÁCIDO BÓRICO + ÓXIDO DE ZINCO) 45G
203	FRASCO	938	11.250	RETINOL, ASSOCIADO COM COLECALCIFEROL 5.500UI+2.200UI/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 10ML
204	COMPRIMIDO	25.000	300.000	SERTRALINA 50MG (PORTARIA 344/98)
205	TUBO	125	1.500	SORBITOL 4,64G + LAURIL SULFATO DE SÓDIO 0,05 7G (MANDADO JUDICIAL)



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2017

PROCESSO Nº 2.405/2017

206	AMPOLA	3	38	SUXAMETONIO CLORETO INJETÁVEL 5ML FRASCO AMPOLA
207	TUBO	13	150	TACROLIMO 0,03% POMADA 10G (MANDADO JUDICIAL)
208	AMPOLA	31	375	TERBUTALINA SULFATO 0,5MG/ML INJETÁVEL 1ML
209	AMPOLA	13	150	TIAMINA 100MG/ML AMPOLA 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
210	AMPOLA	1	19	TIOPENTAL SÓDICO 500MG PÓ PARA INJEÇÃO
211	COMPRIMIDO	1.563	18.750	TIORIDAZINA 100MG (PORTARIA 344/98)
212	COMPRIMIDO	63	750	TOPIRAMATO 100MG (PORTARIA 344/98)
213	COMPRIMIDO	31	375	PANTOPRAZOL 20MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS (MANDADO JUDICIAL)
214	AMPOLA	6	75	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML (PORTARIA 344/98)
215	FLACONETE	1.375	16.500	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML - PARA INALAÇÃO
216	CAPSULA	375	4.500	VITAMINA E 400 UI (TOCOFEROL) CÁPSULAS
217	AMPOLA	1	2	DENOSUMAB 60MG INJETÁVEL SERINGA PREENCHIDA 1ML (MANDADO JUDICIAL)
218	DRAGEA	63	750	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625MG
219	AMPOLA	63	750	HIDROCORTISONA SAL SUCCINATO SÓDICO 100MG PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA
220	COMPRIMIDO	156	1.875	MESALASINA 500MG (MANDADO JUDICIAL)
221	TUBO	500	6.000	NEOMICINA ASSOC COM BACITRACINA 5MG+250UI/G BSNAGA 15G
222	COMPRIMIDO	125	1.500	CLARITROMICINA 500MG
223	COMPRIMIDO	125	1.500	AMOXICILINA 875MG + CLAVULANATO 500MG
224	FRASCO	13	150	DEXTRANA 70 0,1% + HIPROMELOSE 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA COLÍRIO 15ML
225	COMPRIMIDO	63	750	TICAGRELOR 90MG (MANDADO JUDICIAL)
226	FRASCO	1	9	TIOTRÓPIO 2,5 MCG 60 DOSES (MANDADO JUDICIAL)
227	COMPRIMIDO	31	375	VARFARINA SÓDICA 5MG (MANDADO JUDICIAL)
228	AMPOLA	1	23	XILAZINA CLORIDRATO 10ML 2%
229	COMPRIMIDO	8	90	NITEMPIRAM 57MG (MANDADO JUDICIAL)
230	FRASCO	19	225	TOBRAMICINA 3MG/ML 5ML COLÍRIO - DESOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL
231	CAPSULA	19	225	BORATO DE 8-HIDROXIQUINOLINA 0,40MG + TROLAMINA 140MG/ML FRASCO 8ML FRASCO CONTA-GOTAS

Valor total estimado R\$ 9.907.938,08



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2017

PROCESSO Nº 2.405/2017

Cota reservada à ME/EPP.

ITEM	UNIDADE	MÍNIMO	MÁXIMO	ESPECIFICAÇÃO
232	COMPRIMIDO	1.042	12.500	ACICLOVIR 200MG
233	TUBO	63	750	ACICLOVIR 50MG/G 5% CREME 10G
234	COMPRIMIDO	25.000	300.000	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG
235	COMPRIMIDO	6.250	75.000	ÁCIDO FÓLICO 5MG
236	FRASCO	21	250	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML XAROPE 100ML (57,624 MG/ML EQUIVALENTE A 50MG) (PORTARIA 344/98)
237	AMPOLA	313	3.750	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML
238	COMPRIMIDO	250	3.000	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDOS MASTIGÁVEIS
239	FRASCO	250	3.000	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL COM COPO OU SERINGA DOSADORA
240	COMPRIMIDO	750	9.000	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG
241	COMPRIMIDO	2.083	25.000	ALOPURINOL 100MG
242	COMPRIMIDO	1.458	17.500	AMIODARONA 200MG
243	AMPOLA	13	150	AMIODARONA CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML
244	FRASCO	104	1.250	AMOXICILINA ASS COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG+12,5MG/ML SUSPENSÃO 100ML C/ COPO OU SERINGA DOSADORA
245	COMPRIMIDO	625	7.500	ANLODIPINO BESILATO 5MG CP
246	COMPRIMIDO	8.333	100.000	ATENOLOL 50MG
247	AMPOLA	19	225	ATROPINA SULFATO 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML
248	COMPRIMIDO	4.167	50.000	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO
249	FRASCO	417	5.000	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 600MG (40MG/ML)
250	UNIDADE	42	500	BECLOMETASONA DIPROPIONATO CÁPSULA INALANTES 400MCG/DOSE 200 DOSES C/ SUPORTE PARA CÁPSULA
251	UNIDADE	104	1.250	BECLOMETASONA DIPROPIONATO SPRAY ORAL 250MCG/DOSE 200 DOSES
252	UNIDADE	146	1.750	BECLOMETASONA DIPROPIONATO SPRAY NASAL 50MCG/DOSE 200 DOSES
253	AMPOLA	17	200	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML (1 MEQ/ML)
254	UNIDADE	104	1.250	BUDESONIDA, AEROSOL NASAL, 32MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADA COM 120 DOSES
255	COMPRIMIDO	6.250	75.000	CARBAMAZEPINA 200MG (PORTARIA 344/98)
256	COMPRIMIDO	1.875	22.500	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO C/ VIT D3, (500MG DE CÁLCIO + 200 UI)
257	COMPRIMIDO	1.667	20.000	CARVEDILOL 6,25MG
258	COMPRIMIDO	3.542	42.500	CARVEDILOL 25MG
259	COMPRIMIDO	31	375	CLARITROMICINA 250MG
260	COMPRIMIDO	4.167	50.000	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG
261	CAPSULA	21	250	CLINDAMICINA CLORIDRATO 300MG
262	FRASCO	13	150	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20ML (PORTARIA 344/98)
263	FRASCO	417	5.000	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL FRASCO 30ML



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2017

PROCESSO Nº 2.405/2017

264	AMPOLA	13	150	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML (3,4 MEQ/ML)
265	COMPRIMIDO	4.167	50.000	CLORPROMAZINA 100MG (PORTARIA 344/98)
266	AMPOLA	4	50	CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML (PORTARIA 344/98)
267	FRASCO	271	3.250	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR FRASCO 100ML COM COPO OU SERINGA DOSADORA
268	AMPOLA	52	625	DEXAMETASONA SULFATO DISSÓDICO 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 2,5ML
269	FRASCO	417	5.000	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 120ML (XAROPE)
270	AMPOLA	52	625	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML
271	AMPOLA	4	50	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ML
272	AMPOLA	13	150	DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML
273	COMPRIMIDO	10	125	DOXAZOSINA MESILATO 2MG (MANDADO JUDICIAL)
274	COMPRIMIDO	1.250	15.000	DOXAZOSINA MESILATO 4MG
275	COMPRIMIDO	625	7.500	DOXICICLINA 100MG
276	COMPRIMIDO	12.500	150.000	ENALAPRIL MALEATO 10MG
277	AMPOLA	25	300	EPINEFRINA CLORIDRATO 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML (ADRENALINA)
278	COMPRIMIDO	21	250	ERITROMICINA ESTEARATO 500MG
279	TUBO	21	250	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL BISNAGA 50G
280	COMPRIMIDO	42	500	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,3MG
281	AMPOLA	2	25	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML
282	FRASCO	10	125	FENOBARBITAL SÓDICO 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20ML
283	AMPOLA	4	50	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML
284	COMPRIMIDO	521	6.250	FINASTERIDA 5MG
285	CAPSULA	625	7.500	FLUCONAZOL 150MG
286	AMPOLA	1	13	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML
287	COMPRIMIDO	52	625	FOLINATO DE CÁLCIO 15MG (ÁCIDO FOLÍNICO)
288	AMPOLA	42	500	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML
289	AMPOLA	2.083	25.000	GLICAZIDA 80MG COMPRIMIDO
290	AMPOLA	42	500	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10MG 50MG/ML
291	AMPOLA	21	250	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25ML INJETÁVEL SUBCUTÂNEA
292	AMPOLA	21	250	HIDROCORTISONA SAL SUCCINATO 500MG PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL FRASCO- AMPOLA
293	FRASCO	521	6.250	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30ML
294	COMPRIMIDO	8.333	100.000	IBUPROFENO 300MG
295	FRASCO	31	375	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25MG/ML SOLUÇÃO ORAL P/ INALAÇÃO FRASCO 20ML (EQUIVALENTE A 0,020MG/ML)
296	COMPRIMIDO	104	1.250	ISOSSORBIDA SAL DINITRATO 5MG SUBLINGUAL
297	CAPSULA	42	500	ITRACONAZOL 100MG
298	COMPRIMIDO	105	1.260	IVERMECTINA 6MG
299	CAPSULA	313	3.750	LEVODOPA ASSOCIADA À BENSERAZIDA 100MG+25MG CÁPSULA
300	COMPRIMIDO	833	10.000	LEVODOPA ASSOCIADA À BENSERAZIDA 200MG+50MG CÁPSULA
301	COMPRIMIDO	63	750	LEVODOPA ASSOCIADO À CARBIDOPA 250MG + 25MG



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2017

PROCESSO Nº 2.405/2017

302	COMPRIMIDO	1.250	15.000	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG
303	COMPRIMIDO	1.250	15.000	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG
304	COMPRIMIDO	625	7.500	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG
305	TUBO	42	500	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% GELEIA BISNAGA 30G (MANDADO JUDICIAL)
306	AMPOLA	17	200	LIDOCAÍNA INJETÁVEL 2% SEM VASOCONSTRITOR 5ML
307	COMPRIMIDO	2.500	30.000	LORATADINA 10MG
308	FRASCO	521	6.250	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML COM COPO OU SERINGA DOSADORA
309	COMPRIMIDO	2.083	25.000	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG
310	COMPRIMIDO	37.500	450.000	METFORMINA 850MG
311	FRASCO	52	625	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10ML COM COPO OU SERINGA DOSADORA
312	AMPOLA	21	250	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML
313	COMPRIMIDO	31	375	METOPROLOL SAL SUCCINATO 50MG LIBERAÇÃO CONTROLADA (MANDADO JUDICIAL)
314	TUBO	135	1.625	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL BISNAGA 80G
315	AMPOLA	1	13	MORFINA CLORIDRATO 10MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
316	AMPOLA	1	5	NALOXONA CLORIDRATO 0,4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
317	FRASCO	83	1.000	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50ML COM COPO OU SERINGA DOSADORA
318	COMPRIMIDO	104	1.250	ÓLEO À BASE DE AGE , ALOE VERA, DPANTENOL, LECITINA DE SJA, TCM, URÉIA, VIT A E E, FRASCO 100ML
319	TUBO	417	5.000	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000 UI/4G COM APLICADOR
320	COMPRIMIDO	625	7.500	NITROFURANTOINA 100MG
321	AMPOLA	25	300	NOREPINEFRINA CLORIDRATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
322	CAPSULA	83	1.000	ÓLEO MINERAL 100ML
323	CAPSULA	31.250	375.000	OMEPRAZOL 20MG
324	COMPRIMIDO	5.208	62.500	PARACETAMOL 500MG
325	FRASCO	354	4.250	PERMETRINA 10MG/ML LOÇÃO FRASCO 60ML
326	FRASCO	63	750	PERMETRINA 50MG/ML LOÇÃO FRASCO 60ML
327	COMPRIMIDO	42	500	PIRAZINAMIDA 500MG
328	COMPRIMIDO	31	375	PIRIMETAMINA 25MG
329	FRASCO	417	5.000	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML (4,02MG/ML EQUIVALENTE A 3MG/ML)
330	COMPRIMIDO	4.583	55.000	PREDNISONA 20MG
331	COMPRIMIDO	2.500	30.000	PREDNISONA 5MG
332	AMPOLA	6	75	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML
333	COMPRIMIDO	1.250	15.000	RANITIDINA CLORIDRATO 150MG
334	FRASCO	83	1.000	RANITIDINA CLORIDRATO 15MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 120ML
335	AMPOLA	10	125	RANITIDINA CLORIDRATO 25MG/ML OLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML
336	COMPRIMIDO	25	300	QUETIAPINA FUMARATO 25MG (PORTARIA 344/98) (MANDADO JUDICIAL)



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2017

PROCESSO Nº 2.405/2017

337	COMPRIMIDO	5.208	62.500	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG (PORTARIA 344/98)
338	UNIDADE	167	2.000	SALBUTAMOL SULF 100MCG/DOSE AEROSOL ORAL 200 DOSES (120,05MCG/DOSE EQUIVALE A 100MCG)
339	COMPRIMIDO	20.833	250.000	SINVASTATINA 20MG
340	COMPRIMIDO	146	1.750	SULFADIAZINA 500MG
341	TUBO	31	375	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 30G
342	AMPOLA	10	125	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML (0,81 MEQ/ML MG++)
343	COMPRIMIDO	10.417	125.000	SULFATO FERROSO 40MG FERRO II
344	TUBO	33	400	TETRACICLINA 25MG + ANFOTERICINA B 12,5MG POMADA 45G CREME VAGINAL
345	FRASCO	2.083	25.000	NORTRIPTILINA 25MG (PORTARIA 344/98)
346	AMPOLA	4	50	VERAPAMIL CLORIDRATO 2,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
347	COMPRIMIDO	6.250	75.000	DIAZEPAN 10MG (PORTARIA 344/98)
348	COMPRIMIDO	3.750	45.000	FENITOINA 100MG (PORTARIA 344/98)
349	COMPRIMIDO	4.167	50.000	FENOBARBITAL ÁCIDA 100MG (PORTARIA 344/98)
350	CAPSULA	3.646	43.750	ÁCIDO VALPROICO 250MG (PORTARIA 344/98)
351	COMPRIMIDO	10.417	125.000	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG (PORTARIA 344/98)
352	COMPRIMIDO	3.750	45.000	BIPERIDENO 2MG (PORTARIA 344/98)
353	COMPRIMIDO	2.917	35.000	CARBONATO DE LÍTIO 300MG (PORTARIA 344/98)
354	DRAGEA	1.250	15.000	CLOMIPRAMINA 25MG (PORTARIA 344/98)
355	COMPRIMIDO	6.250	75.000	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25MG (PORTARIA 344/98)
356	CAPSULA	9.375	112.500	FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG (PORTARIA 344/98)
357	FRASCO	27	325	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML (PORTARIA 344/98)
358	COMPRIMIDO	5.208	62.500	HALOPERIDOL 5MG (PORTARIA 344/98)
359	AMPOLA	83	1.000	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML INJETÁVEL 1ML (PORTARIA 344/98)
360	COMPRIMIDO	417	5.000	TIAMINA CLORIDRATO 300MG (PORTARIA 344/98)
361	COMPRIMIDO	10	125	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG TAMPONADO (MANDADO JUDICIAL)
362	FRASCO	1	1	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 50% 45ML (MAIS MULHER)
363	FRASCO	1	1	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 70% 45ML (MAIS MULHER)
364	FRASCO	1	1	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 90% 45ML (MAIS MULHER)
365	AMPOLA	6	75	ADENOSINA 3MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML
366	FRASCO	313	3.750	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 3MG/ML 120ML COM COPO OU SERINGA DOSADORA
367	FRASCO	292	3.500	AMBROXOL XAROPE ADULTO 6MG/ML 120ML COM COPO OU SERINGA DOSADORA
368	AMPOLA	13	150	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML
369	COMPRIMIDO	104	1.250	BACLOFENO 10MG (MANDADO JUDICIAL)
370	AMPOLA	1	10	BACLOFENO 10MG/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRATECAL (MANDADO JUDICIAL)
371	COMPRIMIDO	104	1.250	BISACODIL 5MG
372	COMPRIMIDO	1.042	12.500	BROMOPRIDA 10MG
373	FRASCO	94	1.125	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS COM BICO DOSADOR OU CONTA-GOTAS



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2017

PROCESSO Nº 2.405/2017

374	AMPOLA	6	75	CEFTRIAXONA SÓDICA 250MG IM SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML
375	AMPOLA	1	5	CETAMINA CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML
376	COMPRIMIDO	521	6.250	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO
377	BISNAGA	292	3.500	CETOCONAZOL 20MG/G CREME TÓPICO 30G
378	COMPRIMIDO	21	250	CILOSTAZOL 100MG (MANDADO JUDICIAL)
379	COMPRIMIDO	10	125	CITALOPRAM 20MG (MANDADO JUDICIAL)
380	COMPRIMIDO	5.833	70.000	CLONAZEPAM 2MG (PORT. 344/98)
381	AMPOLA	10	125	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML
382	BISNAGA	52	625	COLAGENASE POMADA 30G
383	COMPRIMIDO	4.167	50.000	COMPLEXO B COMPRIMIDO
384	AMPOLA	15	175	COMPLEXO B INJETÁVEL 2ML
385	POTE	1	8	CREME DE URÉIA 60G
386	AMPOLA	2	25	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML
387	BISNAGA	42	500	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 1% CREME 30G
388	AMPOLA	10	125	DIAZEPAM 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML (PORT. 344/98)
389	AMPOLA	63	750	DICLOFENACO SAL SÓDICO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML
390	COMPRIMIDO	15.000	180.000	DICLOFENACO 50MG
391	COMPRIMIDO	938	11.250	DIMENIDRATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG+10MG
392	AMPOLA	31	375	DIMENIDRATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG+50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
393	AMPOLA	4	50	DIMENIDRATO ASS. PIRIDOXINA CLORIDRATO+GLICOSE+FRUTOSE 30MG+50MG+1.000MG+1.000MG/10ML SOL INJ 10ML
394	FRASCO	208	2.500	DIMETICONA 75MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS 15ML
395	FRASCO	63	750	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML COM PIPETA OU COPO DOSADOR
396	AMPOLA	63	750	ENANTATO DE ESTRADIOL 10MG + ACETOFENIDO DE ALGESTONA 150MG AMPOLA
397	AMPOLA	42	500	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADO COM DIPIRONA SÓDICA 4MG+500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML
398	AMPOLA	17	200	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML
399	FRASCO	125	1.500	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG+DIPIRONA SÓDICA 2,5MG 20ML GOTAS COM BICO DOSADOR
400	DRÁGEA	729	8.750	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG
401	AMPOLA	1	13	ETOMIDATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML
402	FRASCO	15	175	FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO GOTAS FRASCO 20ML
403	AMPOLA	1	13	FENTANILA SAL CITRATO 0,05MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML
404	AMPOLA	10	125	GLICONATO DE CÁLCIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML
405	AMPOLA	31	375	GLICOSE 25% 10ML
406	AMPOLA	10	125	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML INJETÁVEL 5ML ENDOVENOSO
407	AMPOLA	4	50	HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML
408	FRASCO	54	650	HIDROXIZINA CLORIDRATO 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 120ML COM COPO OU SERINGA DOSADORA
409	COMPRIMIDO	625	7.500	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG (PORT. 344/98)



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2017

PROCESSO Nº 2.405/2017

410	UNIDADE	2	25	INSULINA ASPART 100UI/ML 3ML - SISTEMA DE APLICAÇÃO + REFIL - CANETA DESCARTÁVEL PRÉ-ENCHIDA (MANDADO JUDICIAL)
411	UNIDADE	10	125	INSULINA GLARGINA 100UI/ML 3 ML SISTEMA DE APLICAÇÃO + REFIL - CANETA DESCARTÁVEL PRÉ-ENCHIDA (MANDADO JUDICIAL)
412	UNIDADE	1	13	INSULINA DETEMIR 100 UI/ML 3ML - SISTEMA DE APLICAÇÃO + REFIL - CANETA DESCARTÁVEL PRÉ-ENCHIDA (MANDADO JUDICIAL)
413	UNIDADE	5	63	INSULINA LISPRO 100 UI/ML 3ML -SISTEMA DE APLICAÇÃO + REFIL - CANETA DESCARTÁVEL PRÉ-ENCHIDA (MANDADO JUDICIAL)
414	FRASCO	21	250	LEVOMEPRIMAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL
415	COMPRIMIDO	42	500	LOSARTANA 100MG (MANDADO JUDICIAL)
416	COMPRIMIDO	833	10.000	METILFENIDATO CLORIDRATO 10MG
417	UNIDADE	6	75	INSULINA GLULISINA 100 UI/ML 3ML - SISTEMA DE APLICAÇÃO + REFIL - CANETA DESCARTÁVEL PRÉ-ENCHIDA (MANDADO JUDICIAL)
418	AMPOLA	3	38	MIDAZOLAN 5MG/ML 3ML (PORTARIA 344/98) SOLUÇÃO INJETÁVEL
419	AMPOLA	2	25	MIDAZOLAN 5MG/ML 10ML (PORTARIA 344/98) SOLUÇÃO INJETÁVEL
420	AMPOLA	2	25	MORFINA SULFATO 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML (PORTARIA 344/98)
421	COMPRIMIDO	104	1.250	NALTREXONA 50MG (PORTARIA 344/98)
422	COMPRIMIDO	10	125	CLOPIDOGREL 75MG (MANDADO JUDICIAL)
423	COMPRIMIDO	542	6.500	NITRAZEPAN 5MG (PORTARIA 344/98)
424	AMPOLA	21	250	NOREPINEFRINA SAL BITARTARATO 2MG/ML INJETÁVEL AMPOLA DE 4ML
425	AMPOLA	1	6	OCITOCINA 5 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML
426	COMPRIMIDO	104	1.250	OXIBUTININA CLORIDRATO 5MG (MANDADO JUDICIAL)
427	COMPRIMIDO	21	250	OXCARBAZEPINA 600MG (PORTARIA 344/98 -MANDADO JUDICIAL)
428	COMPRIMIDO	8	100	PANTOPRAZOL 40MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS (MANDADO JUDICIAL)
429	AMPOLA	2	25	PETIDINA CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML
430	TUBO	6	75	POLICRESULENO 18MG/G GEL GINECOLÓGICO COM APLICADOR 50G
431	FRASCO	2	25	POLICRESULENO 360MG/ML SOLUÇÃO TÓPICA GINECOLÓGICA FRASCO 12ML COM CONTAGOTAS (PISTEL)
432	COMPRIMIDO	7.292	87.500	POLIVITAMÍNICO E SAIS MINERAIS
433	TUBO	833	10.000	POMADA PARA ASSADURAS (5.000 UI VIT A+ 900 UI VIT D + ÁCIDO BÓRICO + ÓXIDO DE ZINCO) 45G
434	FRASCO	313	3.750	RETINOL, ASSOCIADO COM COLECALCIFEROL 5.500UI+2.200UI/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 10ML
435	COMPRIMIDO	8.333	100.000	SERTRALINA 50MG (PORTARIA 344/98)
436	TUBO	42	500	SORBITOL 4,64G + LAURIL SULFATO DE SÓDIO 0,05 7G (MANDADO JUDICIAL)
437	AMPOLA	1	13	SUXAMETONIO CLORETO INJETÁVEL 5ML FRASCO AMPOLA
438	TUBO	4	50	TACROLIMO 0,03% POMADA 10G (MANDADO JUDICIAL)
439	AMPOLA	10	125	TERBUTALINA SULFATO 0,5MG/ML INJETÁVEL 1ML
440	AMPOLA	4	50	TIAMINA 100MG/ML AMPOLA 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
441	AMPOLA	1	6	TIOPENTAL SÓDICO 500MG PÓ PARA INJEÇÃO
442	COMPRIMIDO	521	6.250	TIORIDAZINA 100MG (PORTARIA 344/98)
443	COMPRIMIDO	21	250	TOPIRAMATO 100MG (PORTARIA 344/98)



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2017

PROCESSO Nº 2.405/2017

444	COMPRIMIDO	10	125	PANTOPRAZOL 20MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS (MANDADO JUDICIAL)
445	AMPOLA	2	25	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML (PORTARIA 344/98)
446	FLACONETE	458	5.500	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML - PARA INALAÇÃO
447	CAPSULA	125	1.500	VITAMINA E 400 UI (TOCOFEROL) CÁPSULAS
448	DRAGEA	21	250	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG
449	AMPOLA	21	250	HIDROCORTISONA SAL SUCCINATO SÓDICO 100MG PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA
450	COMPRIMIDO	52	625	MESALASINA 500MG (MANDADO JUDICIAL)
451	TUBO	167	2.000	NEOMICINA ASSOC COM BACITRACINA 5MG+250UI/G BISNAGA 15G
452	COMPRIMIDO	42	500	CLARITROMICINA 500MG
453	COMPRIMIDO	42	500	AMOXICILINA 875MG + CLAVULANATO 500MG
454	FRASCO	4	50	DEXTRANA 70 0,1% + HIPROMELOSE 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA COLÍRIO 15ML
455	COMPRIMIDO	21	250	TICAGRELOR 90MG (MANDADO JUDICIAL)
456	FRASCO	1	3	TIOTRÓPIO 2,5 MCG 60 DOSES (MANDADO JUDICIAL)
457	COMPRIMIDO	10	125	VARFARINA SÓDICA 5MG (MANDADO JUDICIAL)
458	AMPOLA	1	8	XILAZINA CLORIDRATO 10ML 2%
459	COMPRIMIDO	3	30	NITEMPIRAM 57MG (MANDADO JUDICIAL)
460	FRASCO	6	75	TOBRAMICINA 3MG/ML 5ML COLÍRIO - DESOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL
461	CAPSULA	6	75	BORATO DE 8-HIDROXIQUINOLINA 0,40MG + TROLAMINA 140MG/ML FRASCO 8ML FRASCO CONTA-GOTAS

Valor total estimadoR\$ 3.302.646,02

Observação: Todos os medicamentos, deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses.

Para previsão de consumo médio mensal, deverá ser considerado a quantidade mínima, estipulada neste termo.

“Os valor do termo de referência foi colocado de acordo com preços praticados no mercado, não necessário valores unitários, porém, na elaboração da proposta a licitante deverá constar os valores unitários dos os itens”.

Sobre esse assunto o Tribunal de contas se posiciona:

“Acórdão 85/2007 Plenário (Voto do Ministro relator) – Na licitação na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital (...)”



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2017

PROCESSO Nº 2.405/2017

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, situada na
_____, telefone: _____, fac-símile:
_____, e-mail: _____@_____, em atendimento às disposições do
Edital de Pregão Presencial nº 23/17 **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação exigidos referido no Edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º da Lei
10.520, de 17 de junho de 2.002.

Local, ____ de _____ de 2017.

Assinatura e nome do representante legal da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 23/2017

PROCESSO Nº 2.405/2017

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/17

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____ (representante legal), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e C.P.F. sob nº _____, **DECLARA**, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa

Nome:

Cargo: